



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exm^o. Sr.
JUVINHA VIOLA
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Nesta:

PARECER N.º 058/2025,

da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO ao PROJETO DE LEI N.º 020/2025, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 020/2025**, de autoria do Senhor Prefeito, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

PREÂMBULO

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E ESTABELECE NORMAS GERAIS PARA A SUA ADEQUADA APLICAÇÃO EM LARANJEIRAS DO SUL.

DO MÉRITO

Este Projeto busca regulamentar atividades da Secretaria Municipal de Esportes bem como aprimorar as ações que são realizadas, garantindo o direito ao esporte e lazer, amparado pelo art. 217 CF, essenciais ao desenvolvimento humano e à integração social.

Através deste projeto o município se organiza para receber investimentos e oferecer suporte a atletas e equipes esportivas, bem como, formar parcerias com instituições que queiram oferecer patrocínios e/ou destinar recursos e incentivos ao Esporte e aos atletas.

Assim como em outras áreas da Administração Pública que vêm se adequando a demandas federais e estaduais, o Esporte Municipal precisa estar organizado para receber recursos e ter um planejamento de suas atividades oferecendo aos atletas e profissionais do esporte condições para a prática de suas categorias e também ter uma estrutura preparada para grandes talentos e suas conquistas.

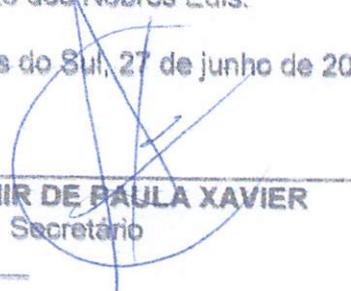
CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o presente PROJETO DE LEI, e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 27 de junho de 2025.



PEDRO CONRADO FILHO
Presidente



ALMIR DE PAULA XAVIER
Secretário



FERNANDO LUIZ MATTEI
Relator

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

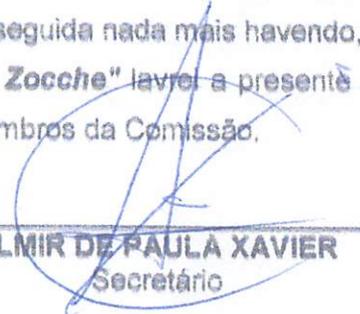
II - CFO – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA N.º 010/2025

DIA 12/06/2025

Aos doze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11h00, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, sito a Rua Sete de Setembro, 01, Centro, Praça Rui Barbosa, Prédio do Palácio Território do Iguaçu, reuniram-se os vereadores membros da CFO para deliberarem sobre a seguinte Pauta: **P. LEI N.º 017/2025, AUTORIA:** PODER EXECUTIVO, **SÚMULA:** ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 057/2003 – CONTRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA O CUSTEIO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO E SEGURANÇA PREVENTIVA, VINCULADA A INFRAESTRUTURA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. O PL deu entrada e baixado à CCJ e CFO, em 19/05/2025. Que após estudos decidiu-se por unanimidade apresentar o PARECER, opinando pela **APROVAÇÃO. P. LEI N.º 019/2025, AUTORIA:** PODER EXECUTIVO, **SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE TRANSPORTE COLETIVO POR PARTE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PARA FINS ESPORTIVOS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS, DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. O PL deu entrada e baixado à CCJ e CFO, em 09/06/2025. Que após estudos decidiu-se por MELHORES ESTUDOS. **P. LEI N.º 020/2025, AUTORIA:** PODER EXECUTIVO, **SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E ESTABELECE NORMAS GERAIS PARA A SUA ADEQUADA APLICAÇÃO EM LARANJEIRAS DO SUL. O PL deu entrada e baixado à CCJ e CFO, em 09/06/2025. Que após estudos decidiu-se por MELHORES ESTUDOS. **OFÍCIO N.º. 411/2025, Autoria:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, **Súmula:** Comunica a emissão de PARECER PRÉVIO proferido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nas contas do Poder Executivo do Município de LARANJEIRAS DO SUL, referente ao exercício financeiro de 2023. As CONTAS deram entrada na Casa e baixadas à CFO, em 09/06/2025. Após estudos decidiu-se proceder conforme a legislação vigente, Art. 52 LOM e Art. 179 do Regimento Interno. Em seguida nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual eu "***Glmar Zocche***" lavrei a presente ATA, que vai a mesma assinada pelos Senhores Vereadores membros da Comissão.


PEDRO CONRADO FILHO
Presidente


ALMIR DE PAULA XAVIER
Secretário


FERNANDO LUIZ MATTEI
Relator

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmis.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - N.º 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR